Lei Nº 49 de 18 de Dezembro de 1952

"Eleva vencimentos de funcionarios"

A Camara Municipal de Euzebia decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O cargo de Porteiro desta Prefeitura passa a ter o padrão "I" Cr$ 550,00.

Art. 2º - O cargo de Zelador do Cemiterio desta cidade passa a ter o padrão "J" Cr$ 400,00.

Art. 3º O cargo de carroceiro desta Prefeitura passa a ter o padrão "H" Cr$ 500,00

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1953, revogadas as disposições em contrario.

Sala Alberto de Paiva, da Camara Municipal de Euzebia, em 18 de Dezembro de 1952.

a) Antonio Joaquim de Melo
Heraclito Reis
Joselino Braz de Queiroz.